



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino (CDE)
Câmpus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 01/2017-CDE/PREG/UFPI, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino (CDE)/Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público a disponibilidade de 107 (cento e sete) vagas nos diversos cursos de graduação, para ingresso no período letivo 2018.1, independentemente do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), de acordo com o que estabelece a Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012, na seguinte modalidade:

I – Transferência Voluntária (TRV) – forma de ingresso de aluno procedente de outra Instituição de Educação Superior, para prosseguimento de estudos do curso iniciado na instituição de origem.

Os alunos da UFPI podem se candidatar às vagas de transferência voluntária com o fim de transferir seu vínculo de um curso de um município-sede para curso em outro município-sede que outorgue o mesmo título.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O ingresso, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 107 (cento e sete) vagas por meio de transferência voluntária previsto no inciso I do artigo 95 do Regimento Geral da UFPI.

A transferência voluntária é o ato decorrente da transferência, para a UFPI, do vínculo que o aluno de curso de graduação mantém com a instituição de origem nacional mediante ocupação de vagas específicas e aprovação em processo seletivo próprio.

A transferência voluntária dar-se-á do curso/modalidade/habilitação, ao qual o aluno encontra-se vinculado, para o mesmo curso/modalidade/habilitação na UFPI.

Define-se por instituição de origem aquela a qual o aluno encontra-se regularmente vinculado no momento da solicitação.

Podem candidatar-se alunos de instituição de educação superior nacional para prosseguimento de estudos do curso iniciado na IES de origem, considerando as vagas e condições definidas neste Edital e na Resolução Nº 177/12-CEPEX, de 05/11/2012.

É vedada a transferência voluntária de estudantes matriculados em cursos sequenciais, tecnológicos, ensino a distância e normal superior.

A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas sejam preenchidas.

2. DAS VAGAS

**QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI/ 2018.1
PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)
(MODALIDADE PRESENCIAL) – 107 VAGAS**

CÂMPUS Universitário "MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA" (CMPP)/TERESINA – 53 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	06
516	BACHARELADO EM FARMÁCIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
487	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	06
518	BACHARELADO EM FÍSICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
300518	LICENCIATURA EM FÍSICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (CCHL)	17
1154629	BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA – TURNO NOTURNO	02
492	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
495	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
22128	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, FRANCESA E RESPECTIVAS LITERATURAS - Turno MATUTINO e VESPERTINO	02
56030	LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA INGLESA E LITERATURA DE LÍNGUA INGLESA - Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE)	06
22129	BACHARELADO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL JORNALISMO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
116404	BACHARELADO EM MODA DESIGN E ESTILISMO – Turno NOTURNO	02
	CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)	14
499	BACHARELADO EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03
1178392	BACHARELADO EM ENGENHARIA DOS MATERIAIS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
116406	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Turno NOTURNO	07
	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)	04
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04

CÂMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA – 24 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	CÂMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA	24
502	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	05
102564	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	07
99728	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	04
104156	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04

CÂMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS – 06 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
	CÂMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS	06
102580	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO – Turno MATUTINO e VESPERTINO	06

CÂMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS – 14 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	UNIDADE DE ENSINO	TOTAL
	CÂMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS	14
99718	BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – Turno MATUTINO e VESPERTINO	04
99722	BACHARELADO EM ZOOTECNIA – Turno MATUTINO e VESPERTINO	10



CÂMPUS Universitário "DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL" (CAFS)/FLORIANO – 10 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
	CÂMPUS Universitário "DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL" (CAFS)/FLORIANO	10
116640	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO – Turno NOTURNO	07
116632	BACHARELADO EM ENFERMAGEM – Turno MATUTINO e VESPERTINO	03

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio de requerimento, conforme ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido e com a indicação precisa do código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas acima, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Campus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí, no período de **16.10.2017 (segunda-feira) a 20.10.2017 (sexta-feira)**, dias úteis, no horário das 8:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:30.

3.1 REQUISITOS PARA PLEITEAR VAGA POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

- O curso na instituição de origem deverá ser legalmente reconhecido pelo MEC, em situação de regularidade junto ao Exame Nacional de Cursos (ENADE) e ter obtido conceito no mínimo 3,0 (três) no último ciclo avaliativo.
- O ingresso no ensino superior, no curso objeto da transferência, mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente.
- Ter integralizado, no mínimo, os 2 (dois) primeiros períodos letivos do curso, bem como os componentes curriculares correspondentes aos mesmos, com, no máximo, 1 (uma) reprovação.
- Ter integralizado, no máximo, 70% da carga horária da estrutura curricular a que o aluno esteja vinculado na instituição de origem.
- Ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em pelo menos uma das edições de 2014, 2015 ou 2016 e obtido nota diferente de zero nas quatro áreas de conhecimento e na prova de redação.

3.1.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Requerimento, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e com indicação precisa do código e turno do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação deste certame.
- Cópia impressa do desempenho individual do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em pelo menos uma das edições de 2014, 2015 ou 2016, disponível no site do INEP/ENEM: <http://enem.inep.gov.br/participante/#/loginParticipante>.
- Histórico escolar atualizado (original ou cópia autenticada em cartório) no qual constem os componentes curriculares e eletivos cursados, com suas cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos.
- Comprovante de que o curso encontra-se em situação regular junto ao ENADE, assim como a nota obtida no último ciclo avaliativo;
- Prova de Autorização ou Reconhecimento do Curso, objeto da Transferência, na IES de origem;
- Procuração do interessado (original), passado por instrumento público ou particular, caso a inscrição seja feita por procurador;
- Comprovante de ingresso no ensino superior mediante processo seletivo reconhecido como válido pela legislação federal vigente;
- Documento que contenha a estrutura curricular do curso objeto da transferência, expedido pela instituição de origem, com seu desdobramento em componentes curriculares e carga horária total prevista para a sua Integralização.

3.1.1.1 A falta de qualquer dos documentos acima referidos, ou a existência de informações conflitantes implicará o indeferimento da inscrição no processo seletivo.

3.1.1.2. Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O ingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em 02 etapas.

4.1 PRIMEIRA ETAPA – Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentações estabelecidos nos itens 3.1 e 3.1.1 deste Edital.

4.2 SEGUNDA ETAPA – Análise e julgamento das solicitações pela DAA/PREG, constando do somatório do desempenho de cada candidato na prova objetiva e na redação da edição encaminhada pelo candidato, entre as edições de 2014, 2015 ou 2016 do ENEM, conforme ANEXO II. A Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) emitirá relatório com a relação dos pleitos submetidos a julgamento em ordem decrescente de classificação.

Havendo empate entre os candidatos, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:



- I) Maior nota do Curso no ENADE, no último ciclo avaliativo do curso, independente de o candidato ter participado neste ciclo;
- II) Índice de rendimento acadêmico;
- III) Maior carga horária cursada;
- IV) No máximo 01 (uma) reprovação nas disciplinas cursadas;
- V) Candidato com maior idade.

5. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
16 a 20/10/2017	Período de Inscrições
23 a 27/10/2017	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos processos à Comissão da Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG)
30/10 a 06/11/2017	Verificação dos pedidos de vagas pela Comissão DAA/PREG
07/11/2017	DAA encaminha à PREG lista das candidaturas deferidas e indeferidas e os processos INDEFERIDOS na primeira etapa do processo seletivo
10/11/2017	Publicação do Edital com o resultado da primeira etapa do processo seletivo pela PREG
13 a 14/11/2017	Período de interposição de recursos da primeira etapa do processo seletivo à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG
16 a 17/11/2017	Recebimento, Organização e Encaminhamento dos recursos da primeira etapa do processo seletivo à Comissão da PREG
20 a 21/11/2017	Análise dos recursos da primeira etapa pela Comissão da PREG
22/11/2017	Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos da primeira etapa do processo seletivo PREG
21/11 a 06/12/2017	A Comissão DAA/PREG analisa as solicitações de vagas, constando do somatório do desempenho de cada candidato, baseado em tabela de pontos, conforme ANEXO II
07/12/2017	A Comissão DAA/PREG envia a relação dos pleitos submetidos a análise em ordem decrescente de classificação para a PREG e os respectivos processos
11/12/2017	Publicação do Edital com o resultado parcial da segunda etapa do processo seletivo pela PREG
12 a 13/12/2017	Período de interposição de recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo à PREG
14/12/2017	Recebimento, Organização e Encaminhamento recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo à PREG
15 e 18/12/2017	Análise dos recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo pela Comissão da PREG
19/12/2017	Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos do resultado da segunda etapa do processo seletivo PREG
20/12/2017	Publicação do Edital com o resultado final da segunda etapa do processo seletivo pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, após recursos interpostos.
08 a 10/01/2018	Matrícula Institucional
29 a 31/01/2018	Matrícula Curricular

6. DOS RECURSOS

Os recursos da primeira fase do processo seletivo de transferência voluntária deverão ser interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, conforme cronograma, após a publicação dos resultados da primeira etapa do processo seletivo, assim como das etapas subsequentes do processo, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI, Campus Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina-PI, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 INSTITUCIONAL – o período para entrega de documentos dos candidatos selecionados será nos dias **08 e 10 de janeiro de 2018**.

7.1.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

O candidato classificado deverá apresentar uma **fotografia 3x4, recente**, e **cópias** dos seguintes documentos:

- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos);
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- ✓ Histórico escolar atualizado do candidato no curso de graduação, expedido pela Instituição de Ensino Superior de origem.

7.1.1.1 O candidato que não comparecer na data estabelecida, ou que não apresentar a documentação exigida (subitem 7.1.1), será considerado **desistente**.

7.2 CURRICULAR – a matrícula nos componentes curriculares ocorrerá de acordo com o Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação – UFPI.

7.2.1 O candidato classificado que efetivou a Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, também será considerado desistente.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As solicitações poderão ser feitas pelo candidato, por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório ou encaminhadas pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de 20 de outubro de 2017.

8.2 O candidato que no ato da solicitação deixar de informar sua opção (código e turno do curso), não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.

8.3 A diferenciação dos cursos matutino, vespertino, noturno e integral diz respeito ao fluxograma e ao tempo para integralização curricular.

8.4 Não serão devolvidos os documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

8.5 Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.

8.6 O candidato poderá pleitear ingresso apenas para um curso e turno. Porém, se entrar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

8.7 O candidato poderá participar somente de um dos processos seletivos, quais sejam: Edital Nº 02/2017-CDE/PREG, de solicitação de matrícula *intercampi*; Edital Nº 01/2017-CDE/PREG, de solicitação de transferência voluntária; Edital Nº 04/2017-CDE/PREG, de solicitação de portador de curso superior; e Edital Nº 03/2017-CDE/PREG, de solicitação de reingresso. Contudo, se ingressar com mais de uma solicitação será considerada a de processamento mais recente.

8.8 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

Teresina, 06 de outubro de 2017.


Prof.ª. Dra. Josania Lima Portela Carvalhêdo
Coordenadora de Desenvolvimento do Ensino - CDE


Prof. Dr. Nelson Juliano Cardoso Matos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Desenvolvimento do Ensino
Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2017-CDE/PREG/UFPI, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (TRV)

Folha:
Processo:
Rubrica:

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO DESEMPENHO INDIVIDUAL NO ENEM

Nome do Candidato: _____
Código do Curso: _____ Curso: _____
Turno/Tempo: _____ Centro: _____

PROVA OBJETIVA	Nota do candidato
ÁREAS DE CONHECIMENTO	
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	
Matemática e suas Tecnologias	
REDAÇÃO	
Redação	
SOMATÓRIO (Prova Objetiva + Redação)	

